



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

Em atenção à solicitação de análise avocada por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.


Ao analisar o Projeto de Lei protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 213/2018 de autoria da Sra. Prefeita, alterando a Lei Municipal nº 4.688 de 27 de junho de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2019, e da outras providencias.

A princípio verifiquei que o tema abordado no Projeto de Lei protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 213/2018, trata-se de alteração da produção do texto da Lei Municipal nº 4.688 de 27 de junho de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro do ano de 2019.

Oriento como sugestão que o Projeto de Lei protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 213/2018 seja encaminhado a área Jurídica desta Casa de Leis, para que se manifeste sobre o assunto.

Diante do exposto, fico a inteira disposição da Comissão para sanar qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 27 de setembro de 2.018.


FATIMA APARECIDA JOHANSEN
Diretora Financeira

